DECRETO EXECUTIVO Nº 5.792, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 4º da Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Atenção Integral a Saúde
10.301.0071.2.058 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Código de Acompanhamento: 1002 – Identificação das despesas com ASPS.
TOTAL **R$ 100.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Atenção Integral a Saúde
10.301.0071.2.058 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Código de Acompanhamento: 1002 – Identificação das despesas com ASPS.
TOTAL **R$ 100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 11 de novembro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Secretário Municipal
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 462/2026